



PORTARIA N.º 0522/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 354/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.02173/P.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO** por morte da ex-servidora **DALILA DE AGUIAR PEIXOTO**, ocorrida em 28/03/2021, cf. Certidão de Óbito n.º 0052309 02, ex-inativa deste Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, cf. Portaria n.º 2.200/89 – GABS, ao seu esposo **PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO**, CPF n.º 011.164.952-87; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito da ex-servidora, observando-se o que dispõe o Art.40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e Art. 1 e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal no valor total atualizado de **R\$ 2.493,58** (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo o único beneficiário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 08 de julho de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB